



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 11 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de estudo técnico.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção a Indicação nº 008 da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pela Comissão Representativa, indicar a Vossa Excelência a realização de estudo técnico de tráfego, por meio dos órgãos competentes do Município, visando à implantação de sinalização adequada para redução de velocidade, bem como a instalação de lombada ou outro dispositivo redutor, nos seguintes pontos:

a) Entrada do Brete Itapitocai, na vila, local que concentra fluxo significativo de veículos e conta com instituição de ensino nas proximidades, registrando circulação diária de crianças, especialmente nos horários de entrada e saída escolar;

b) Entrada principal da localidade de João Arregui, onde também há trânsito frequente de moradores, veículos agrícolas e pedestres, incluindo crianças e adolescentes, demandando medidas preventivas de controle de velocidade.

2. As entradas das localidades mencionadas apresentam características que exigem atenção prioritária do Poder Público, sobretudo por se tratarem de áreas de transição viária associadas à presença de escola, com intenso deslocamento de crianças e responsáveis a pé, de bicicleta e em veículos.

3. No caso da entrada do Brete Itapitocai, a proximidade de instituição de ensino torna indispensável a adoção de mecanismos eficazes de moderação de tráfego, uma vez que o excesso de velocidade registrado no local representa risco iminente à integridade física dos alunos, familiares e moradores da vila.

4. De igual forma, a entrada principal da localidade de João Arregui carece de sinalização e dispositivos de controle que induzam à redução de velocidade, prevenindo acidentes e garantindo maior segurança à população local.

5. O presente Requerimento busca assegurar que as intervenções sejam precedidas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

de avaliação técnica criteriosa, respeitando os parâmetros de engenharia de tráfego e priorizando a proteção da vida, especialmente de crianças, atendendo às reiteradas manifestações da comunidade.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente